



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/62

SÚMULA:- Concede pensão à Viuva de ex-funcionário e abre crédito especial de R\$.....
47.000,00.-

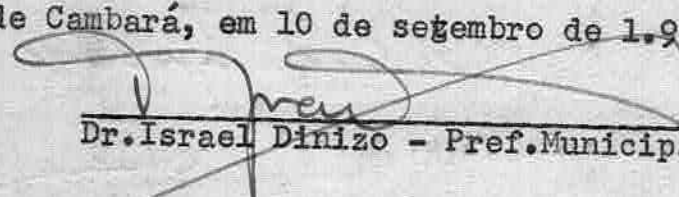
A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à Snra. ANIZIA CANDIDA DE LIMA, viuva do ex-funcionário FRANCISCO FELICIANO DE LIMA, uma pensão mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a contar de 15 de janeiro de 1.961.

Art. 2º - Para atender a despesa resultante da presente lei, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros).-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, em 10 de setembro de 1.962


Dr. Israel Dinizo - Pref. Municipal